DECRETO Nº2.377 DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.476, de 02 de abril de 2019, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), destinado a construção de ponte sobre o córrego da Formiga no Distrito de São Sebastião do Pontal, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 - Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2283 – Construção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2283 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 427 - 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$162.500,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º deste decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4864-X – P.M.C. - FUNDO ESPECIAL Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I